



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Aquisição de pistola manual para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, setas e demais serviços manuais e mangueira dupla para ar e tinta.

A JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra dos materiais, pois os atuais estão desgastados, correndo-se o risco de quebrar e não termos para substituição imediata.

Além disso, prezando pelo princípio da economicidade, para agilizar o trabalho da equipe de pintura, que atualmente trabalha com apenas 01 pistola e para cada pintura realizada, seja faixa de pedestre, vagas de estacionamento, etc., tem que voltar para a base, para efetuar a limpeza e retornar novamente ao mesmo local, para terminar o serviço.

DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	01 (uma) unidade de pistola manual para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, setas, e demais serviços manuais, especialmente desenvolvidas para esta finalidade, fabricada em aço inox e alumínio, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão, com cabo longo, mínimo 550mm de comprimento para o operador trabalhar em pé aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal, cujo peso não deverá exceder a um 1(um) quilo e 200(duzentos) gramas	01 un
02	12 metros de mangueira dupla para ar e tinta, em aço trançado, na cor preta, ½ polegada, utilizada em equipamentos de ar comprimido	12 m

Os itens devem ser **COMPATÍVEIS** com o equipamento MMS 2/60 Manual – máquina para sinalização viária, conforme segue:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Imagens do equipamento:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Imagens da pistola e da mangueira:



Imagens da pistola e da mangueira utilizados atualmente:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar, como condição de participação e habilitação, os itens a seguir:

Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Pessoa Física: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CFF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, emitida perante a Justiça do Trabalho

<https://cndt->

certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=N5XOZkOfdeuRVQX6ORj16xpYEXyPdeznSrzyXfbn.cndt-certidao-25-npn9w

Certidão de que a pessoa jurídica ou pessoa física não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, uma vez que agiliza o prazo de entrega, compatibilidade de itens, garantindo a qualidade dos itens, eficiência no processo de manejo e controle destes, dentre outros fatores. Ademais, cabe observar o princípio da economicidade, uma vez que a escolha por uma única entrega diminui a incidência de três diferentes fretes (considerados para o valor final) e evita possíveis conflitos com os fornecedores vencedores, considerada a estimativa do baixo valor da mercadoria que poderia tornar seu transporte inviável.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

O local de entrega será no Almoxarifado Central, à Rua Marcos Marcuz, nº 600, Bairro Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

Os itens serão recebidos e, após, será verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nos termos da lei.

FRETE

CIF

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos itens, Nota Fiscal e aceite pelo requisitante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 02 de setembro de 2024.

Luciano Rodrigues Kuehni
GCM 2ª Classe

Nilson Bertola
Secretário de Segurança e
Trânsito